



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 957 de 30 de novembro de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 539/2022

“Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionado que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a partir da presente data, do Cargo de Provedimento em Comissão de **COORDENADORA DE SEÇÃO**, a servidora **JOELMA ROSA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir da presente data, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, a Srª. **JOELMA ROSA DE OLIVEIRA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2022

“Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de função gratificada a servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.720/2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.565/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação correspondente à função de **COORDENADOR DE FROTAS** ao servidor **ALMERITO JOSÉ RIBEIRO MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. O valor a ser incorporado aos vencimentos do servidor deverá ser aquele previsto na legislação pertinente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2022

“Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de função gratificada à servidora pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.720/2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.565/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação correspondente à função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM** à servidora **LILIAN DIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. O valor a ser incorporado aos vencimentos da servidora deverá ser aquele previsto na legislação pertinente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2022

“Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de função gratificada à servidora pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.720/2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.565/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação correspondente à função de **MEMBRO DE COMISSÃO DE FORMAÇÃO LEGAL**



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 957 de 30 de novembro de 2022.

=====

à servidora **LUCIANA AZINE SANGI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º. O valor a ser incorporado aos vencimentos da servidora deverá ser aquele previsto na legislação pertinente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====